



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Faço saber que o PLENÁRIO deste Parlamento DECRETOU, e eu, **ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte **Decreto Legislativo, de nº 001/2020**, de 15 de maio de 2020.


Romildo Rodrigues de Oliveira
Presidente

Susta os efeitos da Portaria nº 013/2020 da Secretaria Municipal da Educação, de 30 de abril, de 2020, que “dispõe sobre a suspensão das atividades da rede municipal de educação, em face do enfrentamento a pandemia do Coronavírus - COVID 19, bem como a suspensão de gratificações e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tobias Barreto decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 013/2020, de 30 de abril de 2020, que “dispõe sobre a suspensão das atividades da rede municipal de educação, em face do enfrentamento a pandemia do Coronavírus - COVID 19, bem como a suspensão de gratificações e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Tobias Barreto – SE, 15 de maio de 2020.



Romildo Rodrigues de Oliveira

Presidente